



ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO Nº 013/2020*

O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, reunido em sessão virtual extraordinária, realizada no dia 13 de julho de 2020, nos autos do procedimento administrativo SIMP nº **003.0.6606/2020**, **RESOLVEU**, por unanimidade, nos termos do voto proferido pela Relatora, Procuradora de Justiça Eny Magalhães Silva, **HOMOLOGAR** a redistribuição de atribuições **da 8ª e da 14ª Promotorias de Justiça de Vitória da Conquista**, alterando-se, parcialmente, a Resolução 023/2019, na forma a seguir, em destaque:

Promotorias de Justiça	Atribuições
1ª Promotoria de Justiça	<ul style="list-style-type: none">• FAZENDA PÚBLICA;• REGISTROS PÚBLICOS, INCLUSIVE HABILITAÇÃO DE CASAMENTO;• CÍVEL - VARAS 1,2,3,4 e 5.
2ª Promotoria de Justiça	<ul style="list-style-type: none">• CRIMINAL (2ª VARA CRIMINAL);• CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL.
3ª Promotoria de Justiça	<ul style="list-style-type: none">• FAMÍLIA, SUCESSÕES, E INTERDITOS (VARA 1).
4ª Promotoria de Justiça	<ul style="list-style-type: none">• CRIMINAL (3ª VARA CRIMINAL);• CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL.
5ª Promotoria de Justiça	<ul style="list-style-type: none">• INFÂNCIA E JUVENTUDE (CÍVEL E CRIMINAL).
6ª Promotoria de Justiça	<ul style="list-style-type: none">• CRIMINAL (1ª VARA CRIMINAL);• CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL.
7ª Promotoria de Justiça	<ul style="list-style-type: none">• FAMÍLIA, SUCESSÕES, E INTERDITOS (VARA 1).
8ª Promotoria de Justiça	<ul style="list-style-type: none">• MEIO AMBIENTE (CÍVEL E CRIMINAL); INCLUSIVE HABITAÇÃO, URBANISMO E PATRIMÔNIO Público;• CONSUMIDOR (CÍVEL E CRIMINAL)• FUNDAÇÕES E TERCEIRO SETOR;• MORALIDADE ADMINISTRATIVA E PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL E CRIMINAL);
9ª Promotoria de Justiça	<ul style="list-style-type: none">• CRIMINAL (3ª VARA CRIMINAL);• CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL.



10ª Promotoria de Justiça	<ul style="list-style-type: none">• CRIMINAL (1ª VARA CRIMINAL);• CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL.
11ª Promotoria de Justiça	<ul style="list-style-type: none">• CIDADANIA (CÍVEL E CRIMINAL), INCLUSIVE SAÚDE, EDUCAÇÃO, DISCRIMINAÇÃO;• IDOSO (CÍVEL E CRIMINAL);• PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL E CRIMINAL).
12ª Promotoria de Justiça	<ul style="list-style-type: none">• JÚRI;• CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL.
13ª Promotoria de Justiça	<ul style="list-style-type: none">• CRIMINAL(2ª VARA CRIMINAL);• CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL.
14ª Promotoria de Justiça	<ul style="list-style-type: none">• EXECUÇÕES PENAIS• JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS• CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL.
15ª Promotoria de Justiça (Criada pela Lei 14.111/2019)	<ul style="list-style-type: none">• VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER (CÍVEL E CRIMINAL);• CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL.

*Retifica publicação feita no DJE, edição nº 2654, de 14/07/2020.

SALA DAS SESSÕES, 13 DE JULHO DE 2020

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI

Procuradora-Geral de Justiça.

Presidente do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça.

CLEONICE DE SOUZA LIMA

Corregedora-Geral do Ministério Público.

Membros: Procuradores de Justiça Elna Leite Ávila Rosa, Marília de Campos Souza, José Cupertino Aguiar Cunha, Zuval Gonçalves Ferreira, Maryjane Auxiliadora Alves Caldas, Maria das Graças Souza e Silva, Natalina Maria Santana Bahia, Terezinha Maria Lôbo Santos, João Paulo Cardoso de Oliveira, Sônia Maria da Silva Brito, Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza, Míria Valença Gois, Lícia Maria de Oliveira, Eny Magalhães Silva, Wanda Valbiraci Caldas Figueiredo, Maria Adélia Bonelli Borges Teixeira, Marco Antônio Chaves da Silva, Geder Luiz Rocha Gomes, Aurisvaldo Melo Sampaio e Paulo Gomes Júnior.//